# ANEXO X

## Orientações sobre Arredondamento - Casas Decimais

**ESCLARECIMENTO VOLUNTÁRIO CSETE**

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados conforme detalhado no ato convocatório e anexos.

### 2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Quais as regras deste Ministério no tocante a apresentação da proposta final ajustada após a fase de lances, negociação e ajuste dos valores no âmbito da padronização de casas decimais?

**Resposta:** Com o objetivo de assegurar a uniformidade, a transparência e a exatidão nos valores apresentados ao final da fase de lances, fica estabelecido que a proposta final do licitante deverá obrigatoriamente ser apresentada com, no máximo, duas casas decimais (centavos), em conformidade com o padrão monetário vigente no Brasil (Real – R$).

**Vedação à Majoração** Em nenhuma hipótese será admitida a majoração do valor ofertado durante a fase de lances. Caso o valor final apresentado pelo sistema contenha mais de duas casas decimais, o licitante deverá ajustar sua proposta final para baixo, de forma que:

a) O valor final apresentado na proposta escrita ou readequada seja igual ou inferior ao valor do último lance registrado no sistema;

b) O ajuste deverá ser feito exclusivamente por truncamento ou arredondamento para baixo, limitado à segunda casa decimal;

c) Não será admitido o arredondamento para cima, ainda que tecnicamente justificável.

2.1.1. **Exemplo prático** Se o último lance registrado no sistema for de R$ 1,2345, o valor da proposta final deverá ser ajustado para R$ 1,23. O valor de R$ 1,24 não será aceito, por configurar majoração.

2.1.2. **Responsabilidade do Licitante** É de inteira responsabilidade do licitante observar esta regra no momento da formalização da proposta final. O descumprimento poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Brasília, na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**Coordenação de Contratação de Serviços Terceirizados e de Engenharia - CSETE**

---

**Referência:** Processo nº 12600.001088/2024-82. SEI nº 52105838